



## RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 001/2026/SES/GECOT/PCOS

Processo de Prestação de Contas do ano de 2021, SES 278190/2025. Executora: FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON. **Contrato de Gestão 001/2021 – Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC.**

Trata-se de relatório técnico da análise das prestações de contas, do ano de 2021, apresentadas pela Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON - FAHECE, entidade de direito privado, de fins não lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de Santa Catarina, dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme o Contrato de Gestão nº 001/2021, de 11/07/2016, que são destinados operacionalização e execução da assistência nas áreas de hematologia e hemoterapia do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC.

Em consonância ao que dispõe o Decreto 4.272/2006, a Instrução Normativa n.º TC 33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de SC e a Portaria SES nº 117/2018, a análise foi realizada com vistas a verificar a execução financeira em harmonia ao objeto pactuado nos termos do contrato de gestão.

Ressalta-se que apesar da Portaria SES nº 117/2018 indicar como atribuição desta Gerência de Contabilidade a emissão de parecer técnico sobre as contas da O.S., o Decreto Estadual nº 4.272/2006, art. 36, inciso III, prevê a competência da Comissão de Avaliação e Fiscalização para analisar e aprovar a prestação de conta, através de competente parecer:

A Comissão de Avaliação e Fiscalização tem, entre outras, as seguintes competências: (...) III – analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer.

### 1. ANÁLISE

A análise desse relatório técnico compreendeu o período de prestação de contas entre 01/07/2021 a 31/12/2021, devido ao término do Contrato de Gestão nº 001/2021 HEMOSC/FAHECE.

Os valores recebidos pela Organização Social totalizaram o montante de **R\$ 41.887.407,00** (Quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sete



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

reais), sendo repassados através das notas de liquidação o montante de R\$ 41.617.407,00 para custeamento do objeto contratual e o total de R\$ 270.000,00 para investimentos.

PROCESSO	MÊS/ANO	PAGAMENTO	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	DESPESA	VALOR DO REPASSE
SES 122.663/2021	01/2021	20/07/2021	2021NL145091	CUSTEIO	R\$ 4.492.526,57
	SALDOS 2017	26/07/2021	2021OB95226		R\$ 1.000.000,00
	02/2021	30/07/2021	2021NL157756		R\$ 2.800.000,00
	02/2021	30/07/2021	2021NL157763		R\$ 3.776.665,96
SES 142.198/2021	02/2021	05/08/2021	2021NL161770	INVESTIM.	R\$ 135.000,00
	SALDOS 2017	30/08/2021	2021OB112548	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
	03/2021	30/08/2021	2021NL180189	CUSTEIO	R\$ 3.775.678,79
	03/2021	30/08/2021	2021NL180195	CUSTEIO	R\$ 2.800.000,00
	02 a 06/2021	30/08/2021	2021NL180635	INVESTIM.	R\$ 135.000,00
SES 162.218/2021	04/2021	30/09/2021	2021NL207327	CUSTEIO	R\$ 2.800.000,00
	04/2021		2021NL207334		R\$ 3.911.092,88
	SALDOS 2017		2021OB133101		R\$ 1.000.000,00
SES 179.659/2021	05/2021	29/10/2021	2021NL230495	CUSTEIO	R\$ 2.800.000,00
	05/2021	29/10/2021	2021NL230500		R\$ 3.909.689,53
	SALDOS 2017	29/10/2021	2021OB146603		R\$ 838.546,44
SES 196.567/2021	06/2021	30/11/2021	2021NL252262	CUSTEIO	R\$ 2.800.000,00
			2021NL252373		R\$ 405.000,00
			2021NL252369		R\$ 3.508.206,83
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 41.887.407,00</b>
<b>RENDIMENTOS:</b>					<b>R\$ 542.435,02</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 42.429.842,02</b>

Além dos recursos de custeio previstos no contrato de gestão, a Organização Social recebeu repasses a título de saldos do ano de 2017, que se referiam a dívida oriunda da ação civil nº 0900182-19.2018.8.24.0023/SC e somaram o total de R\$ 6.000.000,00.

A aplicação dos recursos rendeu **R\$ 542.435,02** e o montante final para atendimento do objeto contratual foi de **R\$ 42.429.842,02** (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

O emprego dos recursos foi comprovado através de transações financeiras, realizadas entre 01/07/2021 e 31/12/2021, e resultou no saldo bancário credor de **R\$ 19.505.136,32**, conforme detalhamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

<b>SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2021</b>				
<b>CONTA CORRENTE</b>				
<b>Item</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Saldo em R\$</b>
1	Banco do Brasil	3582-3	329903-1	R\$ 0,00
2	Banco do Brasil	3582-3	328209-0	R\$ 0,00
3	Banco do Brasil	3582-3	115727-2	R\$ 8.782,68
<b>Total em Conta Corrente</b>				<b>R\$ 8.782,68</b>
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>				
<b>Item</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Saldo em R\$</b>
1	Banco do Brasil	3582-3	329903-1	R\$ 18.150.860,68
2	Banco do Brasil	3582-3	328209-0	R\$ 887.694,40
3	Banco do Brasil	3582-3	115727-2	R\$ 457.798,56
<b>Total em Aplicação Financeira</b>				<b>R\$ 19.496.353,64</b>
<b>Total Geral ( Conta Corrente + Aplicação )</b>				<b>R\$ 19.505.136,32</b>

O Contrato de Gestão nº 001/2021, em sua cláusula sétima, item 7.7, prevê que “a Executora poderá utilizar até 2% do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas (...)”. No período de análise, a OS recebeu o total de R\$ 270.000,00 para investimentos e efetuou aquisições no total de R\$ 52.587,02, assim, considerando os saldos anteriores existentes, o saldo bancário apresentado em 31/12/2021 foi de R\$ 887.694,40.

Sobre o ressarcimento das despesas administrativas da matriz, o Contrato de Gestão nº 001/2016 HEMOSC/FAHECE constava que:

Será destinado, por meio de rubrica contábil para esta finalidade específica, o equivalente a até o 3% dos valores mensais previstos no Anexo II – Sistemática de Pagamento, para custear as despesas administrativas e operacionais próprias da Executora, vinculadas ao Contrato de Gestão, necessárias à viabilização e execução do presente Contrato de Gestão.

Considerando os repasses do contrato de gestão, sem incluir os recursos do saldo da dívida de 2017, apurou-se o montante de R\$ 38.250.000,00 entre o período de julho até parte de dezembro de 2021, o que correspondia ao limite de 3% no total de R\$ 1.147.275,80.

<b>Mês</b>	<b>Repassse Bruto</b>	<b>Desconto Desempenho</b>	<b>Investimento</b>	<b>(-) Desconto Metas</b>	<b>Base de Cálculo 3%</b>	<b>Limite de 3%</b>
jul/21	R\$ 4.500.000,00			R\$ 7.473,43	R\$ 4.492.526,57	R\$ 134.775,80
ago/21	R\$ 6.750.000,00	R\$ 38.334,04	R\$ 135.000,00		R\$ 6.750.000,00	R\$ 202.500,00
set/21	R\$ 6.750.000,00	R\$ 39.321,21	R\$ 135.000,00		R\$ 6.750.000,00	R\$ 202.500,00
out/21	R\$ 6.750.000,00	R\$ 38.907,12			R\$ 6.750.000,00	R\$ 202.500,00
nov/21	R\$ 6.750.000,00	R\$ 40.310,47			R\$ 6.750.000,00	R\$ 202.500,00
dez/21	R\$ 6.750.000,00	R\$ 36.793,17			R\$ 6.750.000,00	R\$ 202.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 38.250.000,00</b>	<b>R\$ 193.666,01</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>	<b>R\$ 7.473,43</b>	<b>R\$ 38.242.526,57</b>	<b>R\$ 1.147.275,80</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Assim, a Organização Social repassou a matriz com recursos de custeio o total de R\$ 800.674,75, apresentando despesas comprovadas ao montante de R\$ 1.354.348,10, além de incorrer em despesas de assessoria contábil ao valor total de R\$ 63.541,51, ressalvadas no item “a”.

Neste sentido, considerando que o limite de 3% foi de R\$ 1.147.275,80 e o valor repassado para a matriz foi de R\$ 800.674,75, verificou-se que foi repassado o valor de R\$ 283.059,54 a menor do que o limite, já consideradas as despesas contábeis.

Limite 3%	HEMOSC Repassou a Matriz	Jurídico / Contábil	Diferença = Limite 3% - (Vlr Repassado + Desp. Jurídica)
R\$ 1.147.275,80	R\$ 800.674,75	R\$ 63.541,51	R\$ 283.059,54

Considerando que o total de despesas administrativas comprovadas de julho até dezembro de 2021 foi de R\$ 1.417.889,61 (total de despesas administrativas somadas a assessoria contábil), nota-se que o gasto de despesa foi maior do que o limite de 3%, no entanto, o montante efetivo transferido dos recursos de custeio a matriz foi menor, não ultrapassando o limite de 3%.

HEMOSC Repassou a Matriz - Contábil	Despsa HEMOSC	Jurídico / Contábil	Diferença = Vlr Repassado - Desp. Comprovadas
R\$ 864.216,26	R\$ 1.354.348,10	R\$ 63.541,51	-R\$ 553.673,35

Portanto, considerando que o total de despesas administrativas comprovadas foi de R\$ 1.417.889,61 e as saídas de custeio foram de R\$ 864.216,26, verificou-se que não houve excedente ao limite contratual previsto nos repasses a matriz.

## 1.2 Constatações de Ressalvas da Prestação de Contas

Das transações da prestação de contas em análise, foram constatadas as ressalvas dos itens **a** e **b**, conforme:

### a) Despesas com assessoria contábil, no valor total de R\$ 63.541,51:

No período, houve a contratação de despesas com assessoria contábil por meio do escritório Orsitec Assessoria Contábil e Empresarial S/S, no valor total de R\$ 63.541,51, pagos com recursos de custeio.

Ref.	Favorecido	NF	Data	Despesa	Valor
220	ORSITEC ASSESSORIA CONTÁBIL	27187	8/7/21	Serviços Técnicos Especializados	R\$ 10.673,64
135	ORSITEC ASSESSORIA CONTÁBIL	27518	6/8/21	Conserv. e Manut. Imóveis Terceiro	R\$ 10.486,02
198	ORSITEC ASSESSORIA CONTÁBIL	27853	6/9/21	RH Externos - PJ - Apoio Adm	R\$ 10.611,11
255	ORSITEC ASSESSORIA CONTABIL	28198	8/10/21	Conserv. e Manut. Imóveis Terceiro	R\$ 10.506,86
254	ORSITEC ASSESSORIA CONTABIL	28541	9/11/21	Conserv. e Manut. Imóveis Terceiro	R\$ 10.631,94
220	ORSITEC ASSESSORIA CONTÁBIL	28895	7/12/21	Serviços Técnicos Especializados	R\$ 10.631,94
<b>Total:</b>					<b>R\$ 63.541,51</b>

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2021 HEMOSC/FAHECE, item 7.5, sobre o ressarcimento das despesas administrativas:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Será destinado, por meio de rubrica contábil para esta finalidade específica, o equivalente a até 3% dos valores mensais previstos no Anexo II – Sistemática de Pagamentos, para custear as despesas administrativas e operacionais próprias da Executora, vinculadas ao contrato de Gestão, necessárias à viabilização e execução do presente Contrato de Gestão.

Após deliberações acerca do tema em reuniões de CAF e por fim, a manifestação da COJUR/SES, em 14/11/2022, no processo SES 178127/2022, constou que a classificação das despesas com assessoria contábil deveriam ser classificadas como despesas administrativas.

Assim, o total das despesas foram ressalvadas e consideradas no computo total das despesas administrativas apresentadas pela matriz, constando regular dentro do limite contratual previsto.

**b)** Apresentação de notas fiscais de despesas do almoxarifado com CNPJ da matriz FAHECE:

A Organização Social apresentou notas fiscais diversas emitidas com CNPJ da matriz FAHECE sobre aquisição de despesas do almoxarifado que eram rateadas entre o HEMOSC e o CEPON.

Em análise, foram emitidas diligências questionando o ocorrido e foi justificado que as notas fiscais eram emitidas dessa forma pela impossibilidade dos fornecedores em operacionalizar o rateio em notas fiscais distintas, situação já regularizada.

A ressalva foi constatada, devendo a Organização Social observar a legislação vigente sobre a emissão de documentos fiscais e sua devida identificação.

## 2.2 Constatações de Irregularidades na Prestação de Contas

Da análise das despesas apresentadas em prestação de contas, após diligência ao responsável e apresentação de justificativa pela entidade, restaram os itens **c** e **d**, considerados irregulares por estar em desacordo com a finalidade do contrato de gestão:

**c)** Despesas com pagamento de restaurantes para servidores da Secretaria de Estado da Saúde de SC, no valor total de R\$ 176.656,99.

Consoante ao parecer técnico do ano anterior, foram levantadas todas as despesas referentes ao pagamento de restaurantes que forneceram refeições aos servidores de carreira da SES/SC lotados no HEMOSC/FAHECE, sendo apurado valores ocorridos em diversas cidades do Estado e respectivos estabelecimentos, conforme detalhamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Favorecido	Localidade	CG 001/2021
AGUIAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	Criciúma	R\$ 7.300,50
DENISE VALKIRIA SOUZA	Florianópolis	R\$ 4.157,40
GELSON INACIO SPESSATTO RESTAURANTE	Florianópolis	R\$ 23.575,50
GSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Chapecó	R\$ 5.777,39
GUILHERME ARAUJO DE SOUZA ME	Florianópolis	R\$ 3.724,00
LA GUAPA PALETERIA LTDA	Jaraguá do Sul	R\$ 170,50
LILIAN NAZARE GOULART LOTIN LTDA ME	Florianópolis	R\$ 14.094,60
MARCOS JOAO LOURENÇO EPP	Florianópolis	R\$ 8.128,90
MERCEARIA E LANCHONETE JORDANA LTDA	Criciúma	R\$ 5.758,50
MORONI GONÇALVES WINDMULLER	Joinville	R\$ 8.076,00
PANIFICADORA SEVILHA LTDA	Florianópolis	R\$ 12.208,00
PASTA & VINO RESTAURANTE LTDA	Criciúma	R\$ 480,50
PAULO HENRIQUE CORONA EIRELI	Chapecó	R\$ 784,00
PONTO DO PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	Florianópolis	R\$ 16.660,00
RESTAURANTE 10 DE MAIO LTDA	Joaçaba	R\$ 4.867,00
RESTAURANTE CEISA LTDA ME	Florianópolis	R\$ 8.579,20
RESTAURANTE JARDINS COMIDA BRASILEIRA LTDA	Lages	R\$ 620,00
RESTAURANTE E PIZZARIA FORNO D'ORO LTDA	Chapecó	R\$ 16.371,00
RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCISCON LTDA ME	Chapecó	R\$ 5.177,00
RODRIGUES E CASALETTI LTDA ME	Joaçaba	R\$ 9.052,00
VANDERLEI CANDIAGO ME	Lages	R\$ 21.095,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 176.656,99</b>

Considerando o Parecer COJUR n.º 091/2020:

II – Conclusão: Diante de todo o exposto, esta Consultoria entende ser irregular a concessão do benefício de auxílio-alimentação aos servidores da SES cedidos ao HEMOSC, pelos motivos expostos na fundamentação supra. Em síntese: 1. Ser inacumulável o auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos com outros de espécie semelhante; 2. Haver vedação expressa, tanto na lei Federal como Estadual, do pagamento, por Organização Social, de qualquer vantagem pecuniária, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, a servidor público estadual a ela cedido; 3. Violação ao princípio da legalidade.

Em reuniões anteriores da CAF, conforme 6º ata de 22/02/2022, o assunto estava sendo discutido no SES 155820/2019 com orientação de que não fosse realizada a suspensão para posteriormente ser analisado. Ainda, conforme a linha 214, foi deliberado pelo encaminhamento a COJUR/SES e PGE/SES, das quais se posicionaram pela irregularidade da despesa, conforme Parecer COJUR 1463/2021 e PGE/SC 083/2020. Na pasta da secretaria, tramitava o processo SES 155802/2019 com pedido de reconsideração sobre a classificação da despesa em questão, mas a COJUR manteve como irregular.

Na ata da 8ª reunião da CAF, de 12/08/2022, a Organização Social informou que havia cessado a realização das despesas.

Assim, apurou-se as despesas do período do Contrato de Gestão nº 001/2021 HEMOSC/CEPON para ser providenciada a devolução do respectivo valor.



## 2. CONCLUSÃO

Diante do exposto nesta análise de prestação de contas, conclui-se conforme a seguir:

### 2.1 Ressalvas da Prestação de Contas

A respeito dos itens **a** e **b** indicado, conclui-se que se refere a ressalva conforme:

**a)** Despesas com assessoria contábil, no valor total de **R\$ 63.541,51**, devendo ser consideradas no computo das despesas administrativas.

**b)** Emissão de notas fiscais com CNPJ da matriz FAHECE, referente as despesas com almoxarifado.

### 2.2 Irregularidades da Prestação de Contas

A respeito do item **c** indicado, devendo recomposição dos valores, conclui-se que é irregular devido a:

**c)** Despesas com pagamento de restaurantes para servidores da Secretaria de Estado da Saúde de SC, no valor total de **R\$ 176.656,99**.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de sua Senhoria.

Florianópolis, data da assinatura digital.

*[Documento assinado digitalmente]*

**Patrícia da Silva**

Responsável pelo Setor de Prestação de Contas de Organizações Sociais

Matrícula 960632-7-01

De Acordo,

Aprovado o presente Relatório Técnico, encaminha-se para a Comissão de Avaliação de Fiscalização – CAF, conforme Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006.

*[Documento assinado digitalmente]*

**Micheli Edinete Ramos**

Gerente de Contabilidade

Matrícula 377491-0-01

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley. Centro. Florianópolis / SC. CEP 88.015-130.

Telefones: 3664-8892 / 3664-8886

E-mail: [osp@saude.sc.gov.br](mailto:osp@saude.sc.gov.br) / [gecot@saude.sc.gov.br](mailto:gecot@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **781W5AQV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MICHELI EDINETE RAMOS** (CPF: 033.XXX.869-XX) em 27/02/2026 às 19:20:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:52 e válido até 13/07/2118 - 14:48:52.  
(Assinatura do sistema)

✓ **PATRICIA DA SILVA** (CPF: 047.XXX.109-XX) em 27/02/2026 às 19:27:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:16 e válido até 13/07/2118 - 14:56:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNzgxOTBfMjgwNjc5XzlwMjVfNzgxVzVBVVY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00278190/2025** e o código **781W5AQV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.